

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.177, 18 DE ABRIL DE 2017.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **IZEU JONAS TOZETTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício de 2016, no orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 47.113,80** (quarenta e sete mil e cento e treze reais e oitenta centavos), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 11.01 – Sec. De Desenvolvimento Econômico

Unidade: 11.01 – Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Função: 04 – Administração.

Sub-função: 122 – Administração Geral.

Programa: 0031 – Incentivo a Indústria, Comércio e Prestação de Serviços

Ação: 1.071 – Implantar o Corpo de Bombeiros

Elemento: 3.3.90.0000000000.03.0000 – Superávit do Exercício Anterior

R\$ 7.113,80

Elemento: 4.4.90.0000000000.03.0000 – Superávit do Exercício Anterior

R\$ 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme **DECRETO Nº. 7.734/2017**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Abril de 2017.

**IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL**